



**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÁS – RA  
CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº 01/2024**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR EMPRESAS HABILITADAS PARA OFERECER GÁS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM, DISPONIBILIZADOS NOS PONTOS DE ENTREGA INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENDIDOS PELO SISTEMA DE TRANSPORTE DA TRANSPORTADORA DE GÁS DO BRASIL CENTRAL S/A - TGBC, SEGUNDO NECESSIDADES APONTADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ESCLARECIMENTO Nº 05**

A Gerência de Requisição e Aquisição de Gás - RA, no uso das suas atribuições informa a V.Sas. os seguintes esclarecimentos relativos ao edital supracitado:

**QUESTIONAMENTO 01: Conforme o Edital e o Termo de Referência, o fornecimento de gás natural se dará através do SISTEMA DE TRANSPORTE da Transportadora de Gás do Brasil Central S.A. – TGBC. Esse sistema se encontra em desenvolvimento. Conforme contemplado no item 3.2 do Termo de Referência, todos os custos e ônus relativos ao transporte deverão estar contidos na PROPOSTA, entretanto não há um valor de tarifa definido e ratificado junto à ANP para o sistema da TGBC. Sendo assim, as DISTRIBUIDORAS irão aceitar futuras variações na tarifa que deverá ser informada nessa chamada pública?**

RESPOSTA: As distribuidoras aceitarão a tarifa de transporte a ser homologada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para a Transportadora de Gás do Brasil Central S.A. – TGBC. Os custos de transporte deverão estar destacados na proposta até a conexão entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A - TBG e a TGBC.

**QUESTIONAMENTO 02: O item 3.8 do Edital prevê o encaminhamento pela empresa vencedora da minuta do contrato de fornecimento em 2 (dois) dias úteis. Face à complexidade dos temas tratados é possível o estabelecimento de um prazo maior para o encaminhamento da minuta do contrato?**

RESPOSTA: O encaminhamento da Minuta é solicitado somente após o início das negociações. Em caso de não possibilidade de envio da Minuta completa no prazo do Edital, a empresa habilitada pode enviar Minuta Preliminar para andamento das negociações.



**QUESTIONAMENTO 03: É possível iniciar entregas antecipadas de Gás Natural em outra modalidade, como Gás Natural Comprimido ou Gás Natural Liquefeito?**

RESPOSTA: Não. Conforme item 3.10 do Termo de Referência, a presente Chamada Pública não considera atendimento através de gasodutos virtuais (fornecimento por gás natural comprimido-GNC ou gás natural liquefeito-GNL).

Permanecem inalteradas as disposições do edital.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

**Lucas de Carvalho Gomes**

**Gerente de Regulação e Aquisição de Gás**